

02070.013872/2016-13

Número Sei:1766239



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104 Complexo Administrativo Bloco D Primeiro andar, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP
70670-350

Telefone:

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTBIO
09 DE AGOSTO DE 2017

No dia 09 de agosto de 2017, às quinze horas iniciou reunião extraordinária da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade, na sala 602 do Centre. Apresentação dos presentes, por videoconferência, na Superintendência do Ibama no DF, dois representantes do ICMBio, sendo o coordenador da CT-BIO, e quatro representantes do Ibama, sendo a presidente suplente do CIF e o secretário-executivo. Na Superintendência do Ibama em MG, dois representantes do Ibama, três representantes do IEF, dois representantes da SEMAD e três representantes da Fundação Renova. Na Superintendência do Ibama no ES, dois representantes do ICMBio, dois representantes do Tamar, três representantes do Ibama, seis representantes do IEMA e o presidente da AGERH. O representante do ICMBio em Brasília informou o recebimento dos quesitos da Renova quanto ao TR 4, sugerindo que fosse feita a análise de mérito do Plano de Trabalho da Cláusula 165, com elaboração de nova NT, com análise ponto a ponto do que está faltando, buscando-se evitar o Painel de Especialistas. Ampla discussão sobre ambiente estuarino e marinho. A Superintendente da SEMAD propôs a possibilidade de harmonização entre ES e MG, no que se refere ao ambiente de água doce. Em complementação, o representante do IEF sugeriu que, se não for possível abordar a questão hoje, seja agendada nova reunião extraordinária por videoconferência para tratar do tema na próxima semana. O coordenador da CT-BIO mencionou os dois pontos a serem discutidos na reunião, comunicando que o Plano de Trabalho apresentado aborda o TR 4, exceto o Anexo 2, retirado na Deliberação 79. Dentre os encaminhamentos da última reunião do CIF, foi apontada a necessidade de se reavaliar o Plano de Trabalho no mérito, mencionando as pendências formais exigidas pela Deliberação 25. A nova NT abordará os questionamentos ao TR4. O coordenador da CT-BIO solicitou, ao representante da Renova, documento complementar apresentando os documentos relacionados à Deliberação 25 que não foram apresentados ou justificando quanto à impossibilidade de apresentá-los. Será elaborado Ofício específico com relação ao descumprimento da Deliberação 25. O representante do ICMBio em Brasília ficou responsável pelo repasse da NT da Cláusula 168 por e-mail para a Governança da Renova, de modo a adiantar o atendimento à Deliberação da 16ª Reunião do CIF. A futura NT realizará nova avaliação de mérito com relação ao Plano de Trabalho e ao TR4, com recomendações à Renova. O segundo ponto de pauta versou sobre os ajustes com relação aos dois monitoramentos, entre MG e ES. O representante do IEF sugeriu que seja iniciado o monitoramento no ES, para não atrasar os trabalhos relativo ao ES, tendo em vista a demora para o início em MG. O coordenador da CT-BIO comunicou que o CIF acatou que serão duas estratégias diferentes nos dois Estados, guardando coerência e padronização entre o que será coletado no baixo rio doce com o que será coletado no alto e médio

rio doce. O representante do IEF reafirmou a premissa de se tentará aproveitar o máximo possível do TR 4, em compatibilização para comparação de resultados, contemplando peculiaridades dos dois Estados, que adotarão estratégias diferentes. Foi sugerido a criação de GT dentro da CT-BIO para análise dos resultados. Ampla discussão sobre a repartição entre os Estados ES e MG, visando harmonização e evitando-se o retrabalho. A Superintendente da SEMAD solicitou que a Renova se manifeste sobre NT 5 do IEF, encaminhada na sexta-feira, que não ainda não foi aprovada pelo CIF, para que seja possível deliberar já na próxima reunião do CIF. A Presidente suplente do CIF apontou que, de certa maneira, a NT direciona a licitação, pois alguns pontos da NT estão em desconformidade com a prática dos editais, solicitando pontos demasiadamente específicos para a qualificação dos especialistas, sugerindo a reformulação da NT, encurtando alguns pontos em que possa haver direcionamentos, para que sejam reescritos de forma mais geral e ampla. A Superintendente da SEMAD respondeu que não aceita insinuação de direcionamento, pois já havia críticas ao TR4 relativos ao direcionamento aos professores da Rede e pesquisadores da UFES. Cinco Universidades Federais atuam na bacia do rio Doce, fora as faculdades privadas, sendo que as pontuações mais altas ao conhecimento local privilegiam os pesquisadores locais mas não impedem a participações de pesquisadores de fora. As adequações poderão ser realizadas em outra NT, não recomendando a retificação da mesma. Ou então poderá haver pontuações da CT-BIO sobre a NT. Ponderações do coordenador para que a NT 5 do IEF seja encaminhada para a Renova somente após a avaliação dentro da CT-BIO, sugerindo de convocação de reunião da CT-BIO, buscando compatibilização dos parâmetros. A Presidente Suplente do CIF reforçou que é necessária aprovação do CIF para que a NT seja enviada à Renova. Em seguida, apontou alguns pontos de desconforto quanto aos critérios propostos pela NT. Entendendo que não há condições de discussão profunda para harmonização das bases metodológicas, a Superintendente da SEMAD apresentou novamente proposta que Renova se manifeste em relação à NT DIFAU 05, contendo edital de concorrência para escolha dos pesquisadores, assim como se manifestou sobre a TR4. Depois, será proposta deliberação do CIF com prazo para publicação do edital, sendo o TR4 documento de referência dentro do edital e que os próprios pesquisadores propusessem maneiras de harmonização com o monitoramento no ES, que já estará em andamento. Em seguida, será criado Grupo de Acompanhamento de monitoramento da fauna nos moldes do GTA do PMQQS da CT-SHQA. A harmonização será postergada após a escolha das universidades mineiras responsáveis pelo monitoramento para que proponham as formas pertinentes para harmonização dos resultados dos monitoramentos. Os representantes do Estado ES estão de acordo, desde que a Renova analise apenas a parte do documento relativa ao MG. A Superintendente da SEMAD propôs elaboração de nova NT consolidada sobre os encaminhamentos de hoje. A Presidente Suplente do CIF requereu que esta nova NT seja apresentada ao CIF, mesmo que haja urgência, para que seja encaminhada a NT para Renova somente após a próxima reunião do CIF, visto que a Renova somente poderá receber NTs acompanhadas pelas Deliberações. Encaminhamento: o CIF aprovará a NT para aprovar o TR para MG. As críticas à NT 5 poderão ser encaminhadas para o IEF. Será minutada NT pelo IEF ratificando o entendimento da reunião de hoje, recomendando que se aprove a NT 5 como TR para execução do monitoramento do trecho do rio Doce dentro de MG. O representante do IEMA apresentou propostas para duas estratégias nos trechos do rio doce dentro dos dois Estados. Também será elaborada NT-CTBIO com estratégias distintas de monitoramento, em que o alto e médio rio doce será monitorado de acordo com a NT do IEF e o baixo rio doce será monitorado conforme o TR4. Todos de acordo. A representante do IBAMA em Brasília ressaltou a Notificação feita pelo IBAMA exigindo o monitoramento. Não haverá prejuízo à notificação, a qual será prevista expressamente na NT da CT-BIO. Com relação à Cláusula 164, a NT do SEPTA do ICMBio está aprovada e será proposta deliberação ao CIF. O ambiente CT-BIO foi criado no SEI, para que sejam criadas NTs da própria CT-BIO. Assim, as próximas NTs já serão elaboradas no SEI. O representante do ICMBio em Brasília ficará responsável pela transcrição da NT SEPTA. Outro servidor do ICMBio criará e-mail do Gmail da CTBIO com possibilidade de assinatura externa. Últimas dúvidas são esclarecidas. Agradecimentos pela presença de todos. Às dezessete horas a reunião extraordinária da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Coordenador CTBIO**, em 04/09/2017, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1766239** e o código CRC **5437DB7A**.
